

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000146/2017-19

CONTRATO Nº SR – 00941/2018-03/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA AO CONTRATO SR-00941/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E FÍSICA DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (PAREDE E SPLIT), COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS (GENUÍNOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/AM E DE SEUS SERVIÇOS DE UNIDADES LOCAIS, NA FORMA ABAIXO:

PRÉAMBULO

1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, através da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0002-91, Representada por sua Superintendente Regional Substituta, a Senhora **ARLENE MARIA LAMÊGO DA SILVA CAMPOS**, brasileira, engenheira civil, pela Portaria nº 1.865, de 31/03/2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 63, de 06/04/2021, seção 2 - SEI nº (8879830), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU de 01/06/2016, SEI - (9481115).

1.2 CONTRATADA – PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ 04.641.909/0001-80, representada legalmente pelo Senhor **FRANCISCO GUIMARÃES DO NASCIMENTO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3 [REDAÇÃO] SSP AM, e CPF nº 111 [REDAÇÃO]-72.

1.3 DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, Art. 60, Art. 65, INCISO II, ALÍNEA “d”, todos da Lei nº 8.666/93, nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato SR - 00941/2018 e sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do Processo Administrativo nº 50601.000146/2017-19, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2) DO OBJETO:

2.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 180 (cento e oitenta dias) dias consecutivos, contados a partir de 06/01/2022, passando a vencer em **04/07/2022**.

2.2 – ACRÉSCIMO DO VALOR NA PARCELA A PREÇOS INICIAIS: Acréscimo a **PI**, elevando o valor global acumulado de R\$ 368.705,86 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 431.908,18 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos), em virtude do acréscimo a Preços Iniciais de R\$ 63.202,32 (sessenta e três mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos), visando dar suporte financeiro para mais uma etapa contratual correspondente ao período de 06/01/2022 a 04/07/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”: O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato SR Nº 00941/2018, celebrado em data de 26/12/2018 e publicado no DOU de 07/01/2019, cujo vencimento estava previsto para 05/01/2022, passa a vencer em 04/07/2022, em virtude de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 180 (cento e oitenta dias) dias consecutivos, contados a partir de 06/01/2022.

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO”

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O valor estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 431.908,18 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos), tendo em vista o acréscimo de R\$ 63.202,32 (sessenta e três mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos), na parcela a Preços Iniciais (PI), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Histórico Orçamentário das Etapas	
1ª Etapa (07/01/2019 a 06/01/2020)	R\$ 121.150,61
2ª Etapa (07/01/2020 a 05/01/2021)	R\$ 121.150,61
3ª Etapa (06/01/2021 a 05/01/2022)	R\$ 126.404,64
4ª Etapa (06/01/2022 a 04/07/2022)	R\$ 63.202,32
TOTAL GLOBAL ACUMULADO	R\$ 431.908,18

3.2. As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2021/2022, a cargo da Superintendência Regional do DNIT/AM, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constam da Nota de Empenho Nº 2021NE000072 (8875295), no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para as despesas iniciais, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças, na data de 09/08/2021, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato. O restante dos recursos necessários será disponibilizado no decorrer deste e do próximo exercício, através de reforço de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARLENE MARIA LAMÊGO DA SILVA CAMPOS
Superintendente Regional do DNIT/AM
Substituta

FRANCISCO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: SR Nº 941/2018.

Nº PROCESSO: 50601.000146/2017-19.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91.

CONTRATADA: PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 04.641.909/0001-80.

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS, PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA CONTRATUAL, DE 06/01/2022 A 04/07/2022, ELEVANDO O VALOR GLOBAL A PI DE R\$ 368.705,86 PARA R\$ 431.908,18.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, ART. 60, ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", TODOS DA LEI Nº 8.666/93, E NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº SR - 00941/2018.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 a 04/07/2022.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Maria Lamego da Silva Campos, Superintendente Regional no Estado do Amazonas-Substituto(a)**, em 15/12/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Guimaraes do Nascimento, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9972017** e o código CRC **9C2A2FD0**.